



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Processo:	2007003/ 2022
Fls.:	576
Rubrica:	

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2022, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os documentos de credenciamento apresentados pela empresa **J. F. DA COSTA FILHO E CIA LTDA, CNPJ 14.795.690.0001-27.**

Bom Lugar - MA, em 07 de novembro de 2022.

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS
Presidenta da CPL



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 14:00HS
RUA MANOEL SEVERO, S/N – CENTRO
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

Processo:	2007003 / 2022
Fls.:	577
Rubrica:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CREENCIAMENTO

Empresa: F & F CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: Nº 14.795.690/0001-27



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ: 08.908.888/0001-77 - INSC. ESTADUAL Nº 21.10123

Processo: 2007003 / 2022
 Fls.: 578
 Rubrica: [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS

NOME: **THIAGO SOUZA COSTA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **0509492120136 SSP MA**

CPF: **601.849.783-27** DATA NASCIMENTO: **15/07/1988**

FILIAÇÃO: **JOSE FELIX DA COSTA**
FILHO
EDINA MARIA DE SOUZA
COSTA

PERMISSÃO: **[]** ACC: **[]** CAT. HAB.: **AB**

Nº REGISTRO: **05666986225** VALIDADE: **27/05/2032** 1ª HABILITAÇÃO: **13/12/2012**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2369077646

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: Thiago Souza Costa

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **28/05/2022**

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura] **49082086545**
MA047407344

PROIBIDO PLASTIFICAR
2369077646

MARANHÃO



[assinatura]

[assinaturas]



Processo:	2007003/2022
Flo.:	579
Rubrica:	

“PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

OUTORGANTE: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27, situada à Rua 1 Quadra 4 Lote 19 nº 19, Bairro Colina Park II - CEP: 65.760-000 – PRESIDENTE DUTRA – MA. Através de seu Sócio Administrador o Sr. Jose Felix da Costa Filho, portador da cédula de identidade nº 037372422009-4 SESC/MA, e CPF nº 268.633.323-53 nomeia e constitui o outorgado abaixo.

OUTORGADO: THIAGO SOUZA COSTA, brasileiro, solteiro, bacharel em Ciências Contábeis, com CPF nº 601.849.783-27, e cédula de identidade nº 0509492120136 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua CT-03, Quadra 27 Casa 27, Centro, CEP 65.760-000 - Presidente Dutra – MA..

DOS PODERES: Com os poderes da cláusula "Ad Judicia", a fim de propor ação em qualquer juízo ou Tribunal, além de defender a empresa privada, **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender, seguindo umas e outras, até a decisão final, usando os recursos legais e podendo ainda desistir, transigir, bem assim substabelecer a presente, com ou sem reservas de iguais poderes, e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bem, firme e valioso, tudo excepcionalmente previstos no art. 38 do CPC. Especialmente para defender os interesses da outorgante. **O OUTORGADO** o Sr. **THIAGO SOUZA COSTA** e pessoa designada pela empresa para representa-la, perante **CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recurso, emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimações interpor recursos, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, argumentar sobre o andamento em qualquer fase da licitação, interpor recursos e alegações contra licitantes juntamente com a CPL, em nome da licitante, nos procedimentos licitatórios. Carta Convite, Tomada de Preço, Pregão ou Concorrência Publica, em epigrafe.

Presidente Dutra – MA, 04 de novembro de 2022.

2º OFÍCIO

J.F.DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Jose Felix da Costa Filho
CPF nº 268.633.323-53
C.I. 037372422009-4-SESC/MA
Sócio Administrador

OUTORGADO

THIAGO SOUZA COSTA
CPF. 601.849.783-27

2º OFÍCIO



RECONHECIMENTO 094629
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, neste ato representada por (1) JOSE FELIX DA COSTA FILHO, Presidente Dutra, 04 de novembro de 2022. Poder Judiciário - T.J.MA.
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.lima.jus.br>

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabela Substituta
 Total R\$ 6,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 - Selo RECFIR031576JDFV1C8736XV726

Rua 1 Quadra 4 lote 19, nº 19 – Bairro Colina Park II – Presidente Dutra – MA, CEP:65760.000 Telefone (99) 8108 – 0252 – imail- - jfconstrucoes.projetos@gmail

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO CIVIL
 PESSOA JURÍDICA, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 TABELIONATO DE NOTAS DE PRESIDENTE DUTRA - MA.
 Oficial: Vitor de Lima Vaz Sardinha
 Rua 28 de Junho, 289 - Centro - CEP 65760-000
 Fone: (99) 8663-0394 / Cel: (99) 86440-2963
 E-mail: registrocivil@vfj.com.br



Processo:	2007001 / 2022
Flo.:	580
Rubrica:	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.795.690/0001-27
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, 19 - COLINAS PARK II - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/10/2022 15:33



Processo: 2007003/2022
Fls.: 583
Rubrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.795.690/0001-27 DUNS®: 90*****26
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Nome Fantasia: F & F CONSTRUCOES LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/01/2023
FGTS Validade: 18/11/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/11/2022
Receita Municipal Validade: 09/01/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/11/2022 10:37

CPF: 268.633.323-53 Nome: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

Ass: _____

1 de 1

JUCEMA

Processo: 2007003 / 2022
Fls.: 582
Rubrica: 

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, nascido, em Coroata – MA em 01/01/1960, casado, com comunhão Universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4, S.E.S.C-MA expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000;

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, nascido, em Barra do Corda – MA em 07/10/1986, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0, S.E.S.C-MA expedida em 30/04/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000; Resolvem de comum acordo a constituírem uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Firma Social de **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Joana Lima de Macedo, Nº 1 - Bairro Paulo Falcão Presidente Dutra – MA CEP 65760-000.

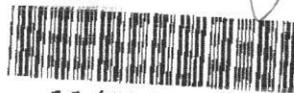
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades na data do seu Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será:

- 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
- 41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 43.19-5/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO (MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA)
- 43.21-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO (Ruas, Praças, calçadas.)
- 42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS
- 42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
- 42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.
- 43.30-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
- 43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.
- 43.91-1/01 OBRAS DE FUNDAÇÃO.
- 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIAS.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BARRA DO CORDA



11/084033-0

06

JUCEMA

Processo: 2007003 / 2022
Fls.: 583
Rubrica: 

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

- 19.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR
- 49.29-9/02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS
- 38.11-4/00 COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSO
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIO
- 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.
- 81.30-3/00 ATIVIDADE PAISAGISTICAS
- 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.

JUCEMA
Barra do Corda

JUCEMA
Barra do Corda

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	90.000	90.000,00	90
JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR	10.000	10.000,00	10
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**, com os poderes e atribuições de sócio Administrador de assinar, isoladamente e/ou indistintamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de



Processo: 2007001 / 2022
 Fls.: 584
 Rubrica:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro central da cidade de Presidente Dutra - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Presidente Dutra - MA, 05 de Dezembro de 2011

Jose Felix da Costa Filho

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

Jose Felix da Costa Junior

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR

SÓCIO COTISTA

CARTÃO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - ADRIANA BRUNER DE MENEZES - TITULAR
 R. O'Flaherty Neves, 263, Centro, Presidente Dutra, MA - Cep: 67740-000 - Fone: 66-26231142

RECONHECIMENTO 023824
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 (1) JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO,
 (2) JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR

Reconhecimento de Firma
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Poder Judiciário
 000182-9355

Reconhecimento de Firma
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Poder Judiciário
 000182-9356

Reconhecimento de Firma
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Poder Judiciário
 000182-9357

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2014
 SOB O NÚMERO 21200768660
 Protocolo 11/084033-0



J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 09 de Dezembro de 2011, às 10:26
 www.jucema.ma.gov.br
 Certidão através do protocolo nº: 170868044

Handwritten signatures and scribbles

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

JOSE FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroata - MA em 01/01/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SESC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente e domiciliada na Rua Graça Aranha nº 1 centro - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000.

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Barra do Corda - MA em 07/01/1988, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA, expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32 residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 - Centro - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000. Únicos sócios da sociedade empresarial J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 - bairro Paulo Falcão - Presidente Dutra - MA. CEP 65760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ- MF nº 14.795.690/0001-27. Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA - Altera - se o Endereço da Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 centro Presidente Dutra - MA CEP 65760-000 para Rua Nelson Sereno nº 155 Sala A - Presidente Dutra, centro CEP 65760-000.

CLAUSULA SEGUNDA - objetivo social é:

- 43.13-4/00 obras de terraplenagem**
- 41.20-4/00 construção de edifícios**
- 01.61-0/03 serviços de reparação de terreno, não especificados anteriormente.**
- 43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica**
- 42.13-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.**
- 42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas**
- 42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente**
- 43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.**
- 43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.**
- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção**
- 43.91-1/01 obras de fundação.**
- 43.99-1/03 obras de alvenarias.**
- 49.24-8/00 transporte escolar**

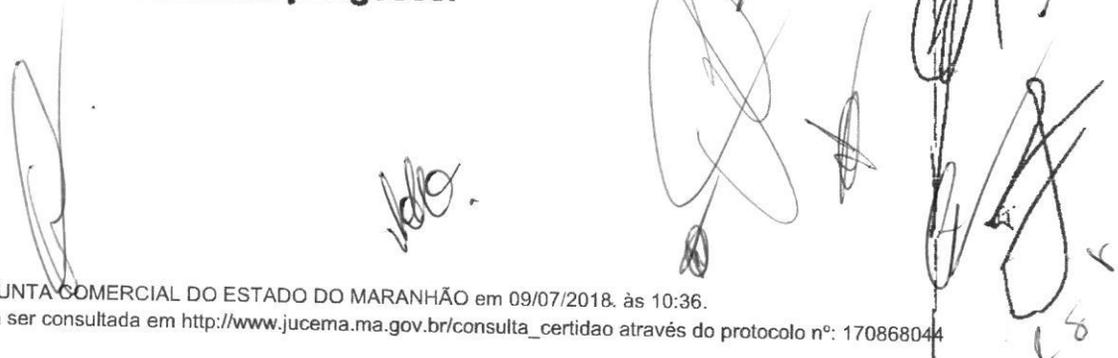


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

- 49.29-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal e internacional.**
- 38.11-4/00 coleta de resíduos não perigosos**
- 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.**
- 81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.**
- 81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente**
- 81.30-3/00 atividades paisagísticas.**

CLAUSULA TERCEIRA – Altera-se a Atividade Econômica para:

- 41.20-4/00 construção de edifícios**
- 43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação publica)**
- 42.13-8/00 obras de urbanização (rua, praças, calçadas.)**
- 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.**
- 42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas**
- 42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (aterros).**
- 43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.**
- 43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.**
- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção(textura).**
- 43.91-1/01 obras de fundação.**
- 43.99-1/03 obras de alvenarias.**
- 77.11-0/00 locação de veiculo automotores e maquinas pesada**
- 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.**
- 77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor.**
- 81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.**
- 81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente (limpa fossa)**
- 81.30-3/00 atividades paisagísticas.**
- 81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas.**
- 3812-2/00 coletas de resíduos perigosos.**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
 J. F DA COSTA FILHO & CIA. LTDA - ME**

- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTORES E MAQUINAS PESADAS**
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA.**
- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.**
- 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (LIMPA FOSSA)**
- 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS.**
- 81.22-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.**
- 3812-2/00 COLETAS DE RESIDUOS PERIGOSOS.**

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$. 150, 000,00 (Cem Cinquenta Mil Reais), dividido em 120.000 (Cem Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato assim subscritas:

JOSE FELEX DA COSTA COSTA FILHO	135,000 quotas	R\$ 135.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	15,000 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	150.000 quotas	R\$ 150.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

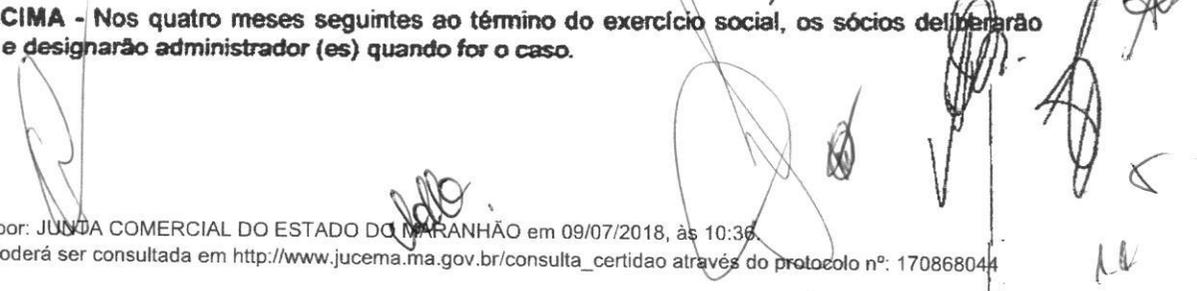
CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

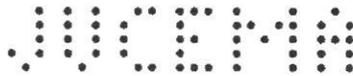
CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócia administradora, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.





Processo:	2013062685-6
Flo.:	588
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA - LTDA - ME

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

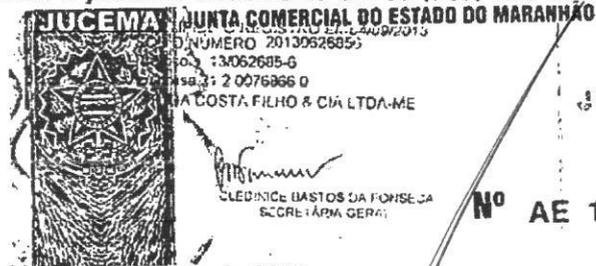
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de **PRESIDENTE DUTRA - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma e data.



Nº AE 150.417

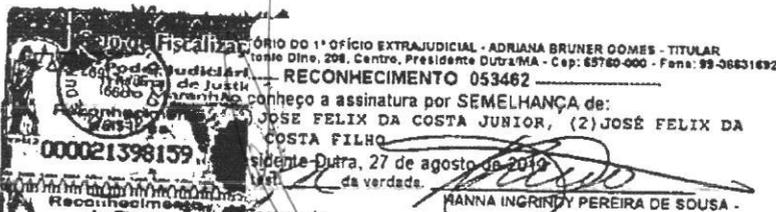
PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Agosto de 2013.

1º OFÍCIO

OFÍCIO

[assinatura]
JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 SÓCIO ADMINISTRADOR

[assinatura]
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
 SÓCIA COTISTA



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



Processo: 2007503/2022
Fls.: 589
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BARRA DO CORDA



11/084034-8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, estabelecida na RUA JOANA LIMA DE MACEDO, 1, PAULO FALCÃO, PRESIDENTE DUTRA, MA, CEP: 65.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PRESIDENTE DUTRA - MA - MA, 05 de Dezembro de 2011.

Jose Felix da Costa Filho
Sócio: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

Jose Felix da Costa Junior
Sócio: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 09/12/2011
Sonali Franco Milhomem
Sonali Franco Milhomem
Chefe de Escritório Regional da
JUCEMA de Barra do Corda-MA
Matrícula: 2311

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/12/2011
Nº DO NÚMERO 20110840348
Protocolo 11/084034-8
Empresa 21 2 0076865 0
- DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Sonali Franco Milhomem
SONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B DO CO
Nº AD 147.093

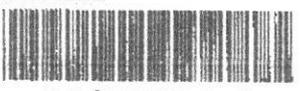


Processo: 2007001 / 2022
 Fls.: 590
 Rubrica:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 PRESIDENTE DUTRA

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME



14/076516-6

JOSE FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroatá – MA em 01/01/1960, empresário portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SEDC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob nº 268.633.323-53, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 1 centro- Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000.

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, nascido na cidade de Barra do Corda – MA em 07/10/1986, empresário portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob nº 601.718.943-32 residente e domiciliado a Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760.000. Unidos sócios de sociedade empresarial **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME**, com sede a Rua Nelson Sereno nº 155 – Sala – A - bairro Centro – Presidente Dutra – MA. CEP 65760.000, registados na junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ – MF nº 14.795.690/0001-27. **Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.**

CLAUSULA PRIMEIRA -Altera –se o Capital que era R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais) passa para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, integraliza neste ato R\$ 585.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil Reais), dividido em 585.000 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil) Quota no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) em moeda do corrente País. Neste ato. **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR** Integralize neste ato R\$ 65.000,00 (Cento e Cinco mil Reais). Dividido em 65.000 (Cento e Cinco mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) em moeda correntes País. Neste ato assim subscrito:

JOSE FELIX DA COSTA FILHO	720.000 quotas	R\$ 720.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80.000 quotas	R\$ 80.000,00
TOTAL	800.000 quotas	R\$ 800.000,00

JUCEMA

Processo: 200700J/2022
Fls.: 59J
Rubrica: 

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME** com a sede na Rua Nelson Sereno nº 155 - sala – A – Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social e de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (oitocentos Mil), quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real), cada uma. Integralizadas em moeda corrente do país, neste ato assim subscritas:

JOSE FELIX DA COSTA FILHO	720.000 quotas	R\$ 720.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80,000 quotas	R\$ 80.000,00
TOTAL	800.000 quotas	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto social é:

43.13-4/00 obras de terraplenagem

42.11-1/01 construção de rodovias, vias e ferrovias.

41.20-4/00 construção de Edifícios

43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação publica)

42.13-8/00 obras de urbanização – (ruas, praças, e calçadas.)

42.22-7/01 construção de redes de abastecimentos e agua, coleta de esgoto e construção correlata.

42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas.

42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (aterros)

43.30-4/03 obras de acabamento em gesso e estuque.

43.30-4/04 serviços de pintura de edificios em geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

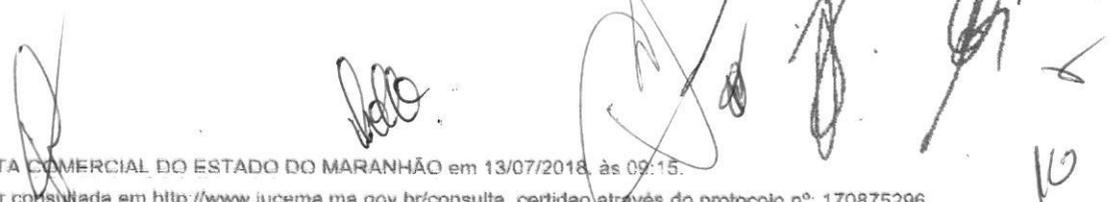
- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção (textura)**
- 43.91-1/01 obras de fundação**
- 43.99-1/03 obras de alvenarias**
- 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de agua**
- 77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor**
- 81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios**
- 81.29-0/00 atividades de limpeza não especificada anteriormente (limpa fossa)**
- 81.30-3/00 atividades paisagísticas**
- 81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas**
- 3812-2/00 coleta de resíduos não perigosos.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a delas. A alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar bens ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Processo: 2007003 / 2022
Fls.: 593
Rubrica:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinar por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A titulo de, pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inextinto interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

JUCEMA

Processo: 2007003/2022
Flc.: 594
Rubrica: 

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

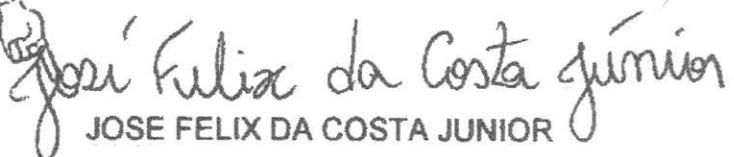
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data.

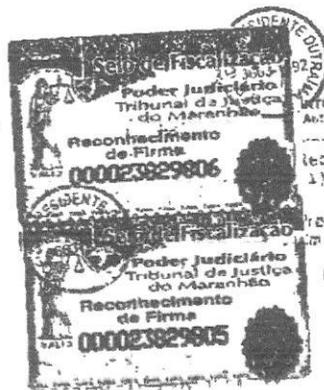
PRESIDENTE DUTRA - MA, 05 de Novembro de 2014.

OFÍCIO


JOSE FELIX DA COSTA FILHO
Sócio Administrador

OFÍCIO


JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
Sócio Cotista



OFÍCIO DO 1º OFÍCIO EXTERA JUDICIAL - ADRIANA DELNER GOMES - TITULAR
Antonio Lino, 204, Centro, Presidente Dutra/MA - Cap: 66780-200 - Fone: 95-36531382.

RECONHECIMENTO 080956

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
1) JOSE FELIX DA COSTA FILHO, (2) JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

em Presidente Dutra, 17 de novembro de 2014

em test. da verdade. JARDEANE DA SILVA DA CONCEIÇÃO

Escriventa



ARQUIVO

Processo:	20070012072
Flo.:	595
Rubrica:	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

REGISTRO DE EMPRESAS

DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE EMPRESA



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 25/11/2014 Sob Nº 20140765166
 Protocolo : 140765166 de 24/11/2014 NIRE: 21200768660
 J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME
 Chancela : 56C136D90EE86399D19174621256C1BD7AA9691C

São Luis, 25/11/2014

[Handwritten Signature]
 Cledinice Bastos da Fonseca
 Secretário(a) Geral

[Handwritten Signature]

[Large Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA**J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA****CNPJ: 14.795.690/0001-27**

Processo:	2007003/2027
Folha:	596
Assinatura:	

Pelo presente instrumento particular, abaixo assinados:

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, empresário, casado, natural de Coroatá - MA, nascido em 01 de Janeiro de 1960, R.G 0373724220094 SESC/MA, expedido em 14 de Maio de 2021, C.P.F nº 268.633.323-53, Residente Rua Graça Aranha Nº 01 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, empresário, casado, natural de Barra do Corda – MA, nascido em 07 de Outubro de 1986, portador do R.G 0324341920060 SESC/MA expedido em 30 de Abril de 2009, CPF 601.718.943-32, Rua Graça Aranha Nº 06 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

Únicos Sócios da Sociedade Empresaria Limitada **J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, com sede na Rua Nelson Sereno Nº 155 – Sala A, Bairro Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-00, Empresa Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE, 21200768660 em 22 de Dezembro de 2011 e Inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27. Resolvem assim **alterar e consolidar o Contrato Social**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Transfere-se o endereço da Rua Nelson Sereno Nº 155 – Sala A, Bairro Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-00 para Rua 1 Quadra 4 Lote 19, 19 , Colinas Park II, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

CLAUSULA SEGUNDA – O Objeto Social passa a ser:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura, aterro e etc); 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros); 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

E exercerá as seguintes atividades:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 4391-6/00 - Obras de fundações
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 4120-4/00 - Construção de edifícios
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27**

Processo:	2007003; 2022
Flo.:	597
Assinatura:	

EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO ORA EFETUADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

Srº **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**, brasileiro, empresário, casado, natural de Coroatá – MA, nascido em 01 de Janeiro de 1960, R.G 0373724220094 SESC/MA, expedido em 14 de Maio de 2021, C.P.F nº 268.633.323-53, Residente Rua Graça Aranha Nº 01 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, empresário, casado, natural de Barra do Corda – MA, nascido em 07 de Outubro de 1986, portador do R.G 0324341920060 SESC/MA expedido em 30 de Abril de 2009, CPF 601.718.943-32, Rua Graça Aranha Nº 06 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000. Constitui uma Sociedade Empresária Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Sociedade Empresaria Limitada, gira sob o nome empresarial de **J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, com sede Rua 1 Quadra 4 Lote 19, 19, Colinas Park II, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000, com inscrição no CNPJ sob nº **14.795.690/0001-27**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu socio administrador, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o seguinte objeto social:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura, aterro e etc); 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros); 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

E exerce as seguintes atividades:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
7112-0/00 - Serviços de engenharia
4399-1/03 - Obras de alvenaria
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4391-6/00 - Obras de fundações
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4120-4/00 - Construção de edifícios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

Handwritten signature

Handwritten signature and initials

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA**J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA****CNPJ: 14.795.690/0001-27**

Processo: 2007001/2022

Fl.: 598

Arbitrado em 800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital (é) de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) (oitocentos mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. Totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	R\$	%
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	720.000	R\$ 720.000,00	90
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80.000	R\$ 80.000,00	10
TOTAL	300.000	R\$ 800.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 22/12/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a delas. A alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSUA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de, pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Declara o titular da Sociedade Empresaria Limitada, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA

J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Processo: 2007001/2022
Fls.: 589
Rubrica: 

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

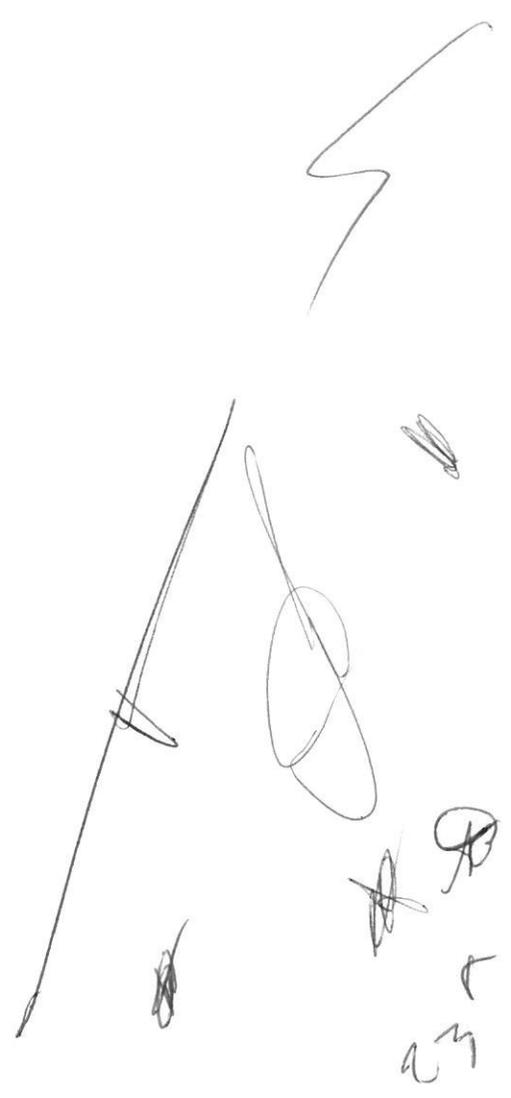
Presidente Dutra - MA, 03 de Outubro de 2022

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
Socio Administrador

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR
Socio (a)









Processo:	2007003/2022
Flo.:	600
Rubrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO
60171894332	JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR


JUCEMA


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2022 09:33 SOB Nº 20221171002.
PROTOCOLO: 221171002 DE 05/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213074369. CNPJ DA SEDE: 14795690000127.
NIRE: 21200768660. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2022.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.




22



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.785.890/0001-27 - INSC. MUNICIPAL Nº 53.0013

Processo: 20070001/2022
Fls.: 603
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

FILIAÇÃO:
JOSE FELIX DA COSTA E JOAQUINA REIS DA COSTA

DATA NASCIMENTO: 01/01/1960
Nº DE IDENTIFICAÇÃO: SSP/MA
COROATA - MA

ASSINA FURTA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ: 26863332353
REGISTRO GERAL: 037372422009-4
P-020 VIA-02
DATA DE SUPREMACIA: 14/05/2021

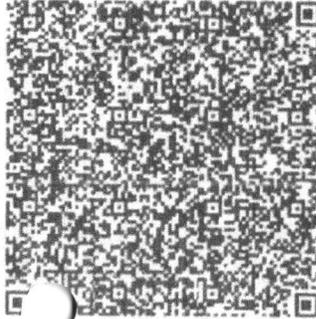
MINISTRO GERAL
CASAM, N.6968 FLS. 119 LV. 047 PRESIDENTE DUTRA MA 2 OFC

ELEIÇÃO: JORNALISTA - CTPB: NERE USP

Nº DE INSCRIÇÃO: 2720389987
CATEGORIA: MULTIPLO
PROFISSÃO: MENTOR PROFISSIONAL

MAI819042013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



0086750186



0086750186

Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.

Handwritten signature and scribbles on the right side of the page.

Rua 1, Quadra 4, lote 19, Nº 19 Colinas Park II - Presidente Dutra - MA CEP: 65760.000
Telefone: (99) 8108-0352 - (99) 8186-1751 email: - fconstrucoes.projeto@gmail.com



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 14:00HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

Processo:	2007003 / 2022
Flo.:	603
Rubrica:	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP – ANEXO VII

Declaro sob as penalidades da Lei, que a empresa. J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27, sediada na Rua 1, Quadra 4, lote 19, Nº 19 Colinas Park II no Município de Presidente Dutra – Maranhão, representada pelo Sr. Jose Felix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 CPF nº 268.633.323-53, inscrito no CREA-MA, sob nº 110054021-0, através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) () Enquadra-se na situação de microempresa ;
- b) (X) Enquadra-se na situação de empresa de pequeno porte;
- c) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016;
- d) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Dutra – MA, 07 de novembro de 2022.

F. & F. Construções LTDA
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador